



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL**

**EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL
EXCELENTÍSSIMO SENHOR MAGISTRADO RELATOR**

**Processo nº 761-52.2014.6.21.0000
Candidata: Maria Isbel Duarte de Oliveira
Relator: Dr. Leonardo Tricot Saldanha**

PARECER

Trata-se de Pedido de Registro do(a) Candidato(a) em epígrafe.

A eleitora foi intimada para suprir as irregularidades apontadas à fl. 12, não tendo apresentado manifestação (fl. 14).

O relator concedeu novo prazo à requerente, nos termos do despacho de fl. 17, o qual novamente transcorreu *in albis* (fl. 21).

Assim, diante da não comprovação de escolaridade, quitação eleitoral e filiação partidária pela requerente, manifesta-se o Ministério Público Eleitoral pelo indeferimento do registro de candidatura.

Porto Alegre, 02 de agosto de 2014.

**Marcelo Beckhausen
PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL**